



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO, na sala das sessões da terceira câmara de direito público, às 14hs, teve lugar a **24ª reunião ordinária** deste órgão, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da 23ª Sessão Ordinária, realizada no 8º (oitavo) dia do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro). Presentes o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)s Desembargado(a)s Washington Luis Bezerra de Araújo – Presidente, Francisco Luciano Lima Rodrigues, Maria do Livramento Alves Magalhães, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, em razão da Portaria nº 1550/2024. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará fez-se representar pela Excelentíssima Senhora Procuradora Ednéa Teixeira Magalhães. A Defensoria Pública do Estado do Ceará fez-se representar pela Excelentíssima Senhora Defensora Maria do Socorro Silveira Ribeiro. Os trabalhos foram coordenados pelo Bacharel David Aguiar Costa.

1 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA DO SISTEMA SAJ: 1.1 – 0057906-06.2000.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: HEBER QUINDERÉ JÚNIOR. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)s. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM ACOLHER A PREJUDICIAL DE MÉRITO ARGUIDA NAS CONTRARRAZÕES PARA RECONHECER A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA E MODIFICAR O FUNDAMENTO DA SENTENÇA PARA EXTINGUIR O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, EM RELAÇÃO AO APELANTE, COM BASE NA PRESCRIÇÃO (ART. 487, INCISO II DO CPC), NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO.

1.2 – 0200667-37.2022.8.06.0115 – APELAÇÃO CÍVEL – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE. APELANTE: RAIMUNDO NONATO PINHEIRO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)s. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.3 – 0208454-86.2013.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JUSSARA ACOSTA LOHMANN. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)s. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO.

1.4 – 0207876-26.2013.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FRANCISCO ABIDIAS SILVA NETO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)s. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE

DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.5 – 0845273-36.2014.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: PAULO CESAR ALVES DE OLIVEIRA. APELADO: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.6 – 0048241-51.2017.8.06.0071 – APELAÇÃO CÍVEL – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: SILVINO DE SOUSA. REPR. LEGAL: ERYKA MARIANA FERREIRA DOS SANTOS. APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.7 – 0894349-29.2014.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.8 – 0002146-29.2018.8.06.0167 – APELAÇÃO CÍVEL – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.9 – 0055082-83.2017.8.06.0064 – APELAÇÃO CÍVEL – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: CELINA SARAIVA PINHEIRO. REPR. LEGAL: LAURISTON DAWIN PINHEIRO MARTINS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.10 – 0001314-65.2018.8.06.0047 – APELAÇÃO CÍVEL – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BATURITÉ. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO FREITAS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO

RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.11 – 0070197-06.2019.8.06.0055 – APELAÇÃO CÍVEL – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: TERESINHA ALVES CAVALCANTE. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.12 – 0234561-55.2022.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ANA ELIZA RODRIGUES DA SILVA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.13 – 0262177-05.2022.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.14 – 0272191-48.2022.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ANA KESSYA PEREIRA DA SILVA. REPR. LEGAL: TAMIRES PEREIRA DA SILVA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.15 – 0841494-73.2014.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARIA ELISETE AMARAL MARTINS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.16 – 0009194-02.2019.8.06.0071 – APELAÇÃO CÍVEL – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: JOSÉ IDFRAN LOPES AFONSO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO

AGRADO INTERNO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.17 – 0008291-39.2019.8.06.0047 – APELAÇÃO CÍVEL – 1^a VARA DA COMARCA DE BATURITÉ. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3^a CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO AGRADO INTERNO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.18 – 0244865-84.2020.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 15^a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: SOCORRO MENDES FEITOSA. REPR. LEGAL: SANDRA FERREIRA MENDES. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3^a CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO AGRADO INTERNO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.19 – 0274306-13.2020.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 3^a VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3^a CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO AGRADO INTERNO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.20 – 0050521-27.2021.8.06.0112 – APELAÇÃO CÍVEL – 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APTE/APDO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. APTE/APDO: ANA PAULA GARCIA DA SILVA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3^a CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO AGRADO INTERNO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.21 – 0050306-64.2020.8.06.0119 – APELAÇÃO CÍVEL – 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3^a CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO AGRADO INTERNO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.22 – 0051678-49.2021.8.06.0075 – APELAÇÃO CÍVEL – 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE EUSÉBIO. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3^a CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO AGRADO INTERNO PARA DAR-LHE PROVIMENTO,

NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.23 – 0052152-39.2021.8.06.0101 – APELAÇÃO CÍVEL – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO AGRADO INTERNO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.24 – 0051803-36.2021.8.06.0101 – APELAÇÃO CÍVEL – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO AGRADO INTERNO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.25 – 0050594-72.2014.8.06.0167 – APELAÇÃO CÍVEL – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.26 – 0228014-67.2020.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO AGRADO INTERNO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.27 – 0050774-26.2020.8.06.0055 – APELAÇÃO CÍVEL – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO AGRADO INTERNO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.28 – 0233660-24.2021.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APTA/APDO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO AGRADO INTERNO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE

INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.29 – 0039535-85.2023.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 3^a VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC. APELADA: MIRELLA MAGNO FERREIRA AMARAL. REPR. LEGAL: MARCELO MARIA AMARAL DE NAZARÉ. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3^a CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.30 – 0037196-81.2008.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 13^a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: EVANI REGINA FEDEL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO AGRADO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.31 – 0002205-14.2018.8.06.0071 – APELAÇÃO CÍVEL – 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: CÍCERO ANTÔNIO TOMAZ DANTAS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3^a CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.32 – 0049637-97.2016.8.06.0071 – APELAÇÃO CÍVEL – 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO AGRADO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.33 – 0052441-04.2017.8.06.0071 – APELAÇÃO CÍVEL – 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3^a CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.34 – 0023687-70.2018.8.06.0086 – APELAÇÃO CÍVEL – 1^a VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. APELANTE: MARIA CLAUDETTE FERREIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3^a CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.35 – 0178165-63.2019.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 9^a VARA DA

FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: LUCILENE BATISTA PEDROSA. REPR. LEGAL: ALEXSSANDRA BATISTA DE SOUZA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO AGRADO INTERNO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.36 – 0227397-10.2020.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO AGRADO INTERNO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.37 – 0007738-17.2019.8.06.0071 – APELAÇÃO CÍVEL – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: GABRIEL DE SOUSA LIMA NETO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.38 – 0001161-30.2019.8.06.0101 – APELAÇÃO CÍVEL – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MARIA IRISMAR TEIXEIRA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.39 – 0224046-92.2021.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO AGRADO INTERNO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.40 – 0254826-15.2021.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MATEUS FREITAS DE MORAIS REPRESENTADO POR ISMAELITA VARELA DE FREITAS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.41 – 0051086-

28.2021.8.06.0035 – APELAÇÃO CÍVEL – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI. APELADA: MAÍRA LUÍSA CARLOTA VIEIRA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO ESTADO DO CEARÁ E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.42 – 0000223-36.2009.8.06.0117 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 1ª VARA da COMARCA DE MARACANAÚ. REMETENTE: J. DE D. DA 1 V. C. DA C. DE M. APELANTE: M. DE M. APELANTE: E. DO C. APELADA: R. K. DE O. S. M. (MENOR). REPR. LEGAL: RAIMUNDA DE OLIVEIRA SANTIAGO. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO AGRAVO INTERNO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.43 – 0853436-05.2014.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARLENE FEITOZA DE MORAES. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO AGRAVO INTERNO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.44 – 0002075-45.2018.8.06.0064 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AUTOR: ILDEFONSO GONZAGA DA SILVA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.45 – 0018083-29.2018.8.06.0119 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 1ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.46 – 0046034-53.2017.8.06.0112 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APTE/APDO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. APTE/APDO: MARCOS SILVA TAVARES. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E

DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3^a CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO RECURSO ADESIVO PARA DAR-LHE TOTAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.47 – 0237099-77.2020.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 3^a VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3^a VARA DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: WESLEY BRUNO RODRIGUES SUZANO, REPRESENTADO POR MARIA ERIVANDA RODRIGUES SUZANO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada).

Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3^a CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO.

1.48 – 0228268-40.2020.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 9^a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9^a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JOSÉ ELIZEU MARTINS. REPR. LEGAL: DORINEIDE HOLANDA DE MESQUITA MARTINS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada).

Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3^a CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO AGRADO INTERNO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO.

1.49 – 0218526-88.2020.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 9^a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9^a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JOSÉ VALENTIM DA SILVA. REPR. LEGAL: FRANCISCA ERBÉNIA BARBOSA DA SILVA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada).

Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3^a CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO AGRADO INTERNO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO.

1.50 – 0231526-58.2020.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 3^a VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3^a VARA DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: BERNARDO DE SOUZA DA SILVA. REPR. LEGAL: RENNÉ VIANA DA SILVA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada).

Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3^a CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO.

1.51 – 0001186-25.2018.8.06.0086 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 2^a VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. APELANTE: MARIA FERREIRA MAIA. REPR. LEGAL: EUZIENE MAIA PEREIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada).

Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE

VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO AGRAVO INTERNO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.52 – 0070221-34.2019.8.06.0055 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: CLÁUDIA MARIA MONTEIRO UCHOA. REPR. LEGAL: EVELANNY MARIA UCHOA FERREIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO AGRAVO INTERNO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.53 – 0244875-94.2021.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 3^a VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3^a VARA DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARIA CECÍLIA LIMA COSTA REPRESENTADA POR YONARA NARAN LIMA CHAGAS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 3^a CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.54 – 0002126-83.2019.8.06.0173 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ. APTE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APTE/APDO: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. APTE/APDO: CARLOS HUMBERTO DE VASCONCELOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NA FORMA PRECONIZADA NO INCISO II DO ART. 1.040 DO CPC, CONHECER DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DA RELATORA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 1.55 – 0152303-37.2012.8.06.0001/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 5^a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.56 – 0002216-61.2019.8.06.0086/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 2^a VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.57 – 0624537-32.2024.8.06.0000 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BREJO SANTO. AGRAVANTE: SEMÍRAMIS SALVIANO LUCENA MACEDO. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3^a CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA

NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.58 – 0201396-83.2022.8.06.0173 – APELAÇÃO CÍVEL – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ. APELANTE: KELCIANE MAGALHÃES FONTENELE. APELADO: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.59 – 0159946-12.2013.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AUTOR: RICHARLISON HUGO RODRIGUES. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM DECLARAR PREJUDICADA A ANÁLISE DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO PROPOSTO E, POR FIM, DECLARAR PREJUDICADO O RECURSO ANTE A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DO JUÍZO SENTENCIANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.60 – 0127924-56.2017.8.06.0001 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTORA: MARIA RIELLY NEVES DE SOUZA. REPR. LEGAL: PAULA NAILANI NEVES DO NASCIMENTO. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM DECLARAR PREJUDICADA A ANÁLISE DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO PROPOSTO E, POR FIM, DECLARAR PREJUDICADO O RECURSO ANTE A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DO JUÍZO SENTENCIANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.61 – 0204790-19.2022.8.06.0167/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. EMBARGADA: MARIA MARSAJALA SALES DE SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.62 – 0638721-27.2023.8.06.0000/50001 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADAS: MARINA LEITÃO MESQUITA E OUTRAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS PARA DAR PROVIMENTO COM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.63 – 0190243-89.2019.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: OSMAR GALDINO DE OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO, PARA ACOLHER A PRELIMINAR DE COISA JULGADA E JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.64 – 0263127-14.2022.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 36ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADA: MARIA JUCICLEIDE DE ALMEIDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO E EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO DA AUTORA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.65 – 0160131-45.2016.8.06.0001 – APELAÇÃO CÍVEL – 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MIGUEL FERREIRA DA SILVA. REPR. LEGAL: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s.

Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3^a CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM DECLARAR PREJUDICADA A ANÁLISE DO JUÍZO DE RETRATAÇÃO PROPOSTO E, POR FIM, DECLARAR PREJUDICADO O RECURSO ANTE A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DO JUÍZO SENTENCIANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.66 – 0010651-04.2021.8.06.0167 – APELAÇÃO CÍVEL – 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APELADO: JOSÉ MAGNO RODRIGUES JÚNIOR. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3^a CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.67 – 0180319-25.2017.8.06.0001 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 8^a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 8^a VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APTE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APTE/APDO: FRANCISCA JOSILENE DE PAULA SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3^a CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO SEM EFEITOS INFRINGENTES, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA DO SISTEMA PJE: 2.1 – [0184943-83.2018.8.06.0001](#) – **Ausência de Cobrança Administrativa Prévia.** CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: PETRÓLEO BRASILEIRO S A – PETROBRÁS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo apelante, por intermédio do advogado, JOSÉ MARCONDES SÉRVULO DA NÓBREGA JÚNIOR, tendo dispensado a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 2.2 – [3001386-69.2023.8.06.0000](#) – **ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias.** CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVANTE: SP INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela agravante, por intermédio do advogado, MATHEUS JOSÉ BORGES RIBEIRO CAVALCANTE (OAB: 51393/CE), mas desistiu da sustentação oral, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 2.3 – [3000057-52.2023.8.06.0087](#) – **Competência Tributária.** CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL APELANTE: CONSTRUTORA SUCESSO AS. APELADO: MUNICÍPIO DE IBIAPINA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela apelante, por intermédio do advogado, SÍLVIO AUGUSTO DE MOURA FÉ (OAB: 2422/PI), tendo dispensado a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 2.4 – [0600479-98.2020.8.06.0001](#) – **Dívida Ativa (Execução Fiscal).** CLASSE. APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: CARBOMIL S/A MINERAÇÃO E INDUSTRIA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela apelante, por intermédio da advogada, MÔNICA BARBOSA DE MARTINS MELLO (OAB: 11622/CE), mas desistiu da sustentação oral, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 2.5 – [3000339-44.2023.8.06.0167](#) – **Auxílio-Doença Acidentário.** CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL APELANTE: SILVANA COELHO RODRIGUES. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela apelante, por intermédio do advogado, BENEDITO DIAS ALBUQUERQUE DE SÁ (OAB: 30587/CE), tendo dispensado a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 2.6 – [0203616-90.2019.8.06.0001](#) – **Liminar.** CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela apelante, por intermédio da advogada, GABRIELA JUSTINO SOARES (OAB: 54061/PE), tendo dispensado a leitura do relatório. **Síntese:** Na Sessão de Julgamento, realizada em 15/07/2024, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, eminente relator do feito, preliminarmente, ministrou seu voto no sentido de conhecer da Apelação Cível para negar-lhe provimento. Em seguida, o Exmo. Sr. Des.

Francisco Luciano Lima Rodrigues, pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento. 2.7 – 3026390-08.2023.8.06.0001 – Multas e demais Sanções. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. APELADO: MUNICIPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pela apelante, por intermédio da advogada, TEREZA REGINA ARRUDA DE AGUIAR JATOBÁ (OAB: 51432/PE), tendo dispensado a leitura do relatório. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVADO. 2.8 – 0256545-95.2022.8.06.0001 – Servidores Inativos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JORGE ARY FILHO X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 2.9 – 3003701-88.2022.8.06.0167 – Indenização por Dano Material. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO X DALVÂNIO SOUSA LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 2.10 – 3000975-89.2024.8.06.0000 – Eletiva – CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO – JOÃO BARBOSA DE FIGUEIREDO X ESTADO DO CEARÁ e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E PROVADO. 2.11 – 0000370-17.2007.8.06.0090 – Pagamento. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE ICÓ X BANCO PAULISTA S.A. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 2.12 – 0122746-29.2017.8.06.0001 – Pagamento Atrasado / Correção Monetária. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros X MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E PROVADO. 2.13 – 3002072-63.2023.8.06.0064 – Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO X JOÃO GUILHERME FILHO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E PROVADO. 2.14 – 3000390-37.2024.8.06.0000 – Sem registro na ANVISA. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO – MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE X BENEDITO SANTIAGO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 2.15 – 0253757-11.2022.8.06.0001 – Eletrônico – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – ELETROTÉCNICA KVM LTDA X COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 2.16 – 3003092-27.2023.8.06.0117 – Urgência – CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. JOSÉ BENTO FILHO e outros X ESTADO DO CEARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Síntese de Julgamento: REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 2.17 – 0003742-82.2018.8.06.0091 – Indenização Trabalhista. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – HEIDIMAR DE OLIVEIRA PEREIRA X MUNICÍPIO DE IGUATU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 2.18 – 3002043-03.2023.8.06.0035 – Fruição / Gozo. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – MUNICÍPIO DE FORTIM X RAÍLZA SCIPIÃO DA SILVA FAÇANHA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E PROVADO. 2.19. 0201456-16.2022.8.06.0154 – Fornecimento de Energia Elétrica. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM X COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 2.20 – 0002595-08.2017.8.06.0139 – Classificação e/ou Preterição. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – FRANCISCO EUGÉNIO VIEIRA ALVES e outros X MUNICÍPIO DE PALMÁCIA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 2.21 – 0010100-12.2021.8.06.0074 – Fazenda Pública. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO

MUNICIPAL DO ESTADO DO CEARA – FETAMCE e outros X MUNICÍPIO DE CRUZ e outros.
Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). **Síntese de Julgamento:** **RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.** 2.22 – 3000142-71.2023.8.06.0173 – Cadastro Reserva - CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – GLAUCIRADE FERNANDES MARTINS X EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA e outros. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 2.23 – 0000090-29.2024.8.06.0000 – Conflito de Competência. CLASSE – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL – Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria do Livramento Alves Magalhães – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada). **Síntese de Julgamento:** **CONFLITO CONHECIDO PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO (7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA).** 2.24 – 3000807-29.2023.8.06.0160 – Indenização / Terço Constitucional. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – EDILENE FERREIRA PINTO e outros X MUNICÍPIO DE CATUNDA e outros. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** **RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.** 2.25 – 0200665-16.2022.8.06.0035 – Pagamento – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – ARILDA DO NASCIMENTO SOUZA BARBOSA e outros X MUNICÍPIO DE ARACATI e outros. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** **RECURSOS CONHECIDOS, PROVIDO APENAS O DA PARTE AUTORA.** 2.26 – 0050363-91.2021.8.06.0137 – Gratificações de Atividade. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. **RENATO CÉLIO CHAVES RODRIGUES e outros X Carlomano Gomes Marques.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA.** 2.27 – 0203310-06.2022.8.06.0167 – Pagamento – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. **MARIA ALICE DE SOUZA X MUNICÍPIO DE SOBRAL.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** **RECURSO CONHECIDO E REJEITADO.** 2.28 – 0050717-22.2020.8.06.0115 – Indenização por Dano Moral. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – ESTADO DO CEARÁ X NAYARA GALENO DA SILVA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** **RECURSO NÃO CONHECIDO.** 2.29 – 3002975-88.2023.8.06.0035 – Contagem em Dobro. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – MUNICIPIO DE ARACATI e outros X MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.** 2.30 – 0200746-36.2022.8.06.0173 – Competência da Justiça Estadual. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – MUNICÍPIO DE TIANGUÁ X ANTONIA MÁRCIA DE ALMEIDA DOS SANTOS e outros. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 2.31 – 0051186-60.2021.8.06.0171 – Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – ANTONIO AIRES DE GÓES X ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** **JUÍZO DE RETRATAÇÃO EXERCIDO PARA CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO.** 2.32 – 0051180-74.2021.8.06.0164 – IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE X ABNER DE FREITAS MELO NETO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 2.33 – 0051137-40.2021.8.06.0164 – IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE X LUIZ DE GONZAGA COELHO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 2.34 – 0012894-92.2013.8.06.0136 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – MUNICÍPIO DE PACAJUS X Espolio de José Muniz da Silva. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 2.35 – 0007269-75.2005.8.06.0001 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – ESTADO DO CEARÁ X IA MELO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de**

Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 2.36 – 0104023-17.2015.8.06.0167 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – MUNICÍPIO DE SOBRAL X JOSÉ RIBEIRO.
Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 2.37 – 0168431-25.2018.8.06.0001 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – LUCIENE FERREIRA CRUZ UCHOA X ESTADO DO CEARÁ.
Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 2.38 – 0253287-77.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros. **Julgadores:** (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 2.39 – 0002522-32.2019.8.06.0053 – Auxílio-Doença Acidentário. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS X FRANCISCO ALVES DOS REIS.
Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 2.40 – 0010125-77.2014.8.06.0136 – Rescisão / Resolução. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – ERIVALDO PAULINO DA SILVA e outros X MUNICÍPIO DE PACAJUS e outros. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. APELAÇÕES CONHECIDAS E PARCIALMENTE PROVIDAS. 2.41 – 3000205-04.2024.8.06.0160 – Indenização / Terço Constitucional – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA X NAZARENA PEREIRA DE ANDRADE. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 2.42 – 3000751-54.2024.8.06.0000 – Vícios de Construção. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO – FRANCISCO DE ASSIS COSTA SILVA X SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS e outros. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. AGRAVO INTERNO PREJUDICADO. 2.43 – 3001409-20.2023.8.06.0160 – Gratificação Natalina/13º salário. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA X MARIA AMISTELA MARTINS SOUZA.
Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** REMESSA NECESSÁRIA E RECURSO NÃO CONHECIDOS. 2.44 – 3000597-23.2023.8.06.0048 – Assistência à Saúde. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANTONIO CARLOS FERNANDES DA SILVA X ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 2.45 – 0130056-52.2018.8.06.0001 – Anulação de Débito Fiscal. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – ESTADO DO CEARÁ X MILA AMBIENTES PLANEJADOS LTDA.
Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 2.46 – 3001101-42.2024.8.06.0000 – Dívida Ativa (Execução Fiscal). CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ZUÍLA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO X MUNICÍPIO DE ICÓ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 2.47 – 3001071-07.2024.8.06.0000 – Assistência à Saúde. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO – INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC X DIMAS RODRIGUES MAGALHÃES. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 2.48 – 0282617-85.2023.8.06.0001 – Leito de enfermaria / leito oncológico. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – MARIA MADALENA DE CASTRO e outros X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** RECURSOS CONHECIDOS, DESPROVIDO O DA DEFENSORIA PÚBLICA E PARCIALMENTE PROVIDO O DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. 2.49 – 3023413-43.2023.8.06.0001 – Leito de enfermaria / leito oncológico. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – ANA DE LIMA SOUSA X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 2.50 – 0204300-

15.2022.8.06.0064 – Obrigaçao de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – ESTADO DO CEARÁ X RAIMUNDA NONATA PARGA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 2.51 – 0282848-15.2023.8.06.0001 – Leito de enfermaria / leito oncológico. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA e outros X MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: RECURSOS CONHECIDOS, DESPROVIDO O DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROVIDO O DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. 2.52 – 0234447-82.2023.8.06.0001 – Tratamento médico-hospitalar. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARA X ESTADO DO CEARÁ e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 2.53 – 3000216-11.2023.8.06.0114 – Não padronizado. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – JOÃO CARLOS GONÇALVES DA COSTA X MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. 2.54 – 0011892-96.2016.8.06.0099 – Anulação e Correção de Provas / Questões. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – Maria Jéssica Uchôa Alves X MUNICÍPIO DE ITAITINGA e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: RECURSO REJEITADO. 2.55 – 0050295-29.2020.8.06.0121 – Gratificações Municipais Específicas. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – CLÁUDIO ALVES DE BRITO e outros X MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: RECURSO REJEITADO. 2.56 – 3000739-55.2023.8.06.0071 – Abuso de Poder – CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – JOÃO TAVARES CALIXTO JÚNIOR X Procuradoria-Geral do Estado do Ceará e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 2.57 – 3001563-38.2023.8.06.0160 – Gratificação Natalina/13º salário. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA X JOANA VANDA RODRIGUES CUNHA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 2.58 – 0245480-06.2022.8.06.0001 – Oncológico. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – Issec/ Fassec, Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará e outros X FRANCISCA ANTONIA MAGALHAES BENEDITO e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 2.59 – 3013793-07.2023.8.06.0001 – Não padronizado. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – MARCIA DA SILVA PEREIRA X ESTADO DO CEARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS. 2.60 – 0000330-35.2007.8.06.0090 – Enriquecimento ilícito. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – Francisco Evandro de Araújo X PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: RECURSO REJEITADO. 2.61 – 3001400-58.2023.8.06.0160 – Indenização / Terço Constitucional. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA X AILA MARIA SILVA PIRES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 2.62 – 3002760-15.2023.8.06.0035 – 1/3 de férias. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – MUNICÍPIO DE ICAPUÍ X FLAVIANE CARVALHO REBOUÇAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NA PARTE CONHECIDA, DESPROVIDO. 2.63 – 0050181-26.2021.8.06.0131 – Reintegração. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – MUNICÍPIO DE ARATUBA X Bruno Maia Pereira. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 2.64 – 0011070-42.2013.8.06.0090 – Obrigaçao de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – MUNICÍPIO DE ICO X CARLOS MAURICIO DUARTE JÚNIOR. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s.

Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: SENTENÇA ANULADA DE OFÍCIO. RECURSO DE APELAÇÃO PREJUDICADO. 2.65 – 0051338-04.2014.8.06.0091 – Contratos Bancários. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – BANCO DO BRASIL S.A X MUNICÍPIO DE IGUATU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. 2.66 – 3001038-17.2024.8.06.0000 – Nulidade – Ausência de Citação. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARA e outros X MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 2.67 – 0269256-98.2023.8.06.0001 – Leito de enfermaria / leito oncológico. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – ESTADO DO CEARA e outros X MÁRCIO JOSÉ MACEDO GARCIA JÚNIOR. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 2.68 – 3030304-80.2023.8.06.0001 – Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI). CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – JOSÉ GILMAR OLIVEIRA DA SILVA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. 2.69 – 3001052-98.2024.8.06.0000 – Consulta – CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO – MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE X MILENA VITÓRIA ALIXANDRE SILVA e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 2.70 – 3000856-70.2023.8.06.0160 – Adicional por Tempo de Serviço. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA e outros X ANA CÉLIA XIMENES MENDONÇA DE SOUZA e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 2.71 – 3000198-22.2023.8.06.0071 – Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JANAÍNA ESMERALDO ROCHA X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 2.72 – 0285213-13.2021.8.06.0001 – Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – JÂNIO DANTAS FERREIRA X SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: RECURSO NÃO CONHECIDO. 2.73 – 3004084-11.2024.8.06.0001 – Leito de enfermaria / leito oncológico. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – FRANCISCO SOUSA MASCENO X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 2.74 – 0528317-09.2000.8.06.0001 – Obrigaçāo de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – ESTADO DO CEARÁ X João Batista de Brito. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 2.75 – 001498-04.2024.8.06.0000 – Assistência à Saúde. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO – INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC X GERARDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 2.76 – 3024159-08.2023.8.06.0001 – Leito de enfermaria / leito oncológico. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – MUNICÍPIO DE FORTALEZA e outros X FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 2.77 – 3000885-23.2023.8.06.0160 – Adicional por Tempo de Serviço. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – JOELMA FREITAS TIMBO DE MESQUITA e outros X MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: APELAÇÃO DO ENTE MUNICIPAL PARCIALMENTE CONHECIDA E, NESSA EXTENSĀO, DESPROVIDA. APELAÇÃO DA PARTE AUTORA CONHECIDA E DESPROVIDA. 2.78 – 3000105-44.2024.8.06.0000 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO – ESTADO DO CEARA X ADRIANO RABELO e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro –

Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 2.79 – 0000111-33.2023.8.06.0293 – Obrigação de Fazer / Não Fazer – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – ESTADO DO CEARA X MARIA FERREIRA SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento: JUÍZO DE RETRATAÇÃO EXERCIDO PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO ESTADO DO CEARÁ.** 2.80 – 0010549-41.2015.8.06.0086 – Esbulho / Turbação / Ameaça. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – MUNICÍPIO DE HORIZONTE X MARCOS ANTONIO DE ABREU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** 2.81 – 3001598-56.2024.8.06.0000 – Contratos Administrativos. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO – COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA – COAPH X PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.** 2.82 – 3003636-93.2022.8.06.0167 – Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – ELANO ARAUJO PEREIRA X MUNICÍPIO DE SOBRAL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 2.83 – 0201102-09.2022.8.06.0051 – Equivalência salarial – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – MARIA LUCIVANDA BARBOSA FARIAS X MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento: RECURSO NÃO CONHECIDO.** 2.84 – 0200607-86.2022.8.06.0140 – Equivalência salarial – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – EUCLIDES FREIRE DE OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE PARACURU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento: REMESSA NECESSÁRIA AVOCADA E DESPROVIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.** 2.85 – 3001793-67.2023.8.06.0035 – Fruição / Gozo – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – ELDA CATARINA DANTAS DE ARAUJO X MUNICÍPIO DE FORTIM. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento: RECURSO NÃO CONHECIDO.** 2.86 – 0102958-55.2015.8.06.0112 – Danos ao Erário – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA X Vicente Fábio Carneiro da Silva. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 2.87 – 3000891-30.2023.8.06.0160 – Indenização / Terço Constitucional – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA e outros X JOSE RIBAMAR DA SILVA MATOS e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento: RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.** 2.88 – 0202746-61.2022.8.06.0091 – Defeito, nulidade ou anulação – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – RONY LUIS DE ARAUJO SILVA X MUNICÍPIO DE IGUATU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 2.89 – 0052023-75.2021.8.06.0055 – Dívida Ativa (Execução Fiscal) – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – MUNICÍPIO DE CANINDÉ X JOSE ADEMIR MONTEIRO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 2.90 – 3000839-92.2024.8.06.0000 – Preclusão / Coisa Julgada – CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO – MENDES COMBUSTÍVEIS LTDA e outros X MINISTÉRIO PÚBLICO e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 2.91 – 0200626-08.2022.8.06.0071 – Indenização por Dano Moral – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – ESTADO DO CEARA e outros X ERIVANDES DO NASCIMENTO IZIDORO e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 2.92 – 3000834-72.2024.8.06.0064 – Obrigação de Fazer / Não Fazer – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – ESTADO DO CEARA X JOSÉ AIRTON MARQUES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** 2.93 – 0172785-64.2016.8.06.0001 – Serviços de Saúde – CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM e outros X MONALISA SARAIVA BARRETO e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s.

Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 2.94 – 3000055-56.2023.8.06.0031 – Fornecimento – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ X MUNICÍPIO DE POTIRETAMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 2.95 – 3036316-13.2023.8.06.0001 – Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI) – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – MUNICÍPIO DE FORTALEZA e outros X ANTONIO WELLINGTON DE OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: RECURSOS CONHECIDOS, DESPROVIDO O DA DEFENSORIA PÚBLICA E PARCIALMENTE PROVIDO O DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. 2.96 – 0271124-48.2022.8.06.0001 – Obrigação de Fazer / Não Fazer – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – ANA MARIA SAMPAIO DE MORAIS X ESTADO DO CEARÁ – Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 2.97 – 3001228-19.2023.8.06.0160 – Pagamento em Pecúnia – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA X ANTONIA DE MARIA CHAVES FARIAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 2.98 – 3002518-04.2023.8.06.0117 – Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses – CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – MUNICÍPIO DE MARACANAÚ X FRANCISCA EDINALDA LIMA DOS SANTOS VELOSO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E DESPROVIDAS. 2.99 – 3001383-22.2023.8.06.0160 – Adicional por Tempo de Serviço – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA e outros X TEREZINHA MAGALHÃES CAMELO e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 2.100 – 0256480-03.2022.8.06.0001 – Repetição de indébito – CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – VERÔNICA MARIA BANHOS ROQUE X FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA – CEARAPREV e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. 2.101 – 0268183-96.2020.8.06.0001 – Multas e demais Sanções – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: RECURSOS CONHECIDOS, DESPROVIDO O DO ESTADO DO CEARÁ E PROVIDO O DA PARTE AUTORA. 2.102 – 0050693-28.2020.8.06.0136 – Obrigação de Fazer / Não Fazer – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – MUNICIPIO DE PACAJUS X JOSE GILMAR FEITOSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 2.103 – 0006865-89.2019.8.06.0144 – Obrigação de Fazer / Não Fazer – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – FERNANDA BEZERRA LUZ DOS SANTOS e outros X MUNICIPIO DE PENTECOSTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 2.104 – 3001022-03.2024.8.06.0117 – Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses – CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – MUNICÍPIO DE MARACANAÚ X FRANCISNEIDE FRANCO DE SOUSA DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E DESPROVIDAS. SENTENÇA REFORMADA DE OFÍCIO PARA: POSTERGAR PARA A FASE DE LIQUIDAÇÃO O ARBITRAMENTO DO PERCENTUAL DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS (ART. 85, § 4º, INCISO II, DO CPC); ACRESCENTAR QUE, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA EC Nº 113/2021, DEVERÁ INCIDIR SOBRE O VALOR DEVIDO UNICAMENTE A TAXA SELIC PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E COMPENSAÇÃO PELOS JUROS MORATÓRIOS. 2.105 – 0200360-72.2022.8.06.0151 – Indenização Trabalhista – CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X LUIZ ACÁCIO DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 2.106 – 0050593-19.2021.8.06.0175 – Prestação de Serviços – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – MUNICÍPIO DE TRAIRI X JOSÉ MARIA

TEIXEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. SENTENÇA REFORMADA DE OFÍCIO PARA: POSTERGAR PARA A FASE DE LIQUIDAÇÃO O ARBITRAMENTO DO PERCENTUAL DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS (ART. 85, § 4º, INCISO II, DO CPC); ACRESCENTAR QUE, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA EC Nº 113/2021, DEVERÁ INCIDIR SOBRE O VALOR DEVIDO UNICAMENTE A TAXA SELIC PARA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E COMPENSAÇÃO PELOS JUROS MORATÓRIOS. 2.107 – 0253053-66.2020.8.06.0001 – Curso de Formação – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – IGARO PRADO BORGES DE OLIVEIRA X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 2.108 – 0001138-56.2018.8.06.0154 – Violação dos Princípios Administrativos – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM X PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 2.109 – 0190445-66.2019.8.06.0001 – Substituição Tributária – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – MARCUS AGUIAR COSTA 67699693353 e outros X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. RECURSO ADESIVO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO. 2.110 – 0418024-20.2010.8.06.0001 – Tutela de Urgência – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – MUNICIPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM X Gerválio Braga Pegado Filho. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Dra. Elizabete Silva Pinheiro (Juíza Convocada) e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 2.111 – 3001604-97.2023.8.06.0000 – Execução por RPV – Fracionamento – CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO – PENHA ANGELICA ANDRADE AGUIAR X MUNICIPIO DE MARACANAÚ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** RECURSO REJEITADO. 3. **PROCESSOS ADIADOS DO PJE:** 3.1 – 0200313-71.2022.8.06.0160 – Abono de Permanência. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA X REGINA LUCIA JORGE DE ARAUJO e outros. **RELATOR(A):** MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. 3.2 – 0170536-43.2016.8.06.0001 – Esbulho / Turbação / Ameaça – CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – ESTADO DO CEARA e outros X LIREDA MARIA DE ALMEIDA AIRES e outros. **RELATOR(A):** MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. 3.3 – 3001763-40.2023.8.06.0000 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias – CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO – AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: DAIP COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo agravado, por intermédio do advogado, FRANCISCO AMÉRICO SALES LESSA (OAB: 30978/CE), tendo dispensado a leitura do relatório. Processo adiado por indicação do relator. 3.4 – 3000197-85.2024.8.06.9000 – Acesso – CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO – MIGUEL SOUSA CAPISTRANO e outros X AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL e outros. **RELATOR(A):** JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 3.5 – 3001567-70.2023.8.06.0000 – Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução – CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO – MUNICIPIO DE ICO X SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ICO – CEARÁ. **RELATOR(A):** FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 4. **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA DO PJE:** 4.1 – 0144641-80.2016.8.06.0001 – Apreensão – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – AUGUSTO LOPES MENDES X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – **RELATOR(A):** JUÍZA CONVOCADA ELIZABETE SILVA PINHEIRO, PORTARIA Nº 1.550/2024. 4.2 – 0151208-06.2011.8.06.0001 – Perdas e Danos – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – ESTADO DO CEARA X MARIO KLEBER NOCRATO DA SILVA e outros. **RELATOR(A):** JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 4.3 – 0010285-76.2021.8.06.0130 – Indenização Trabalhista – CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e outros X FÁBIA FREIRE DE AGUIAR. **RELATOR(A):** JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. 5 – **DIVERSOS:** 5.1 – REGISTRO DE PROCESSO RETIRADO DE PAUTA DE NÚMERO 2 DO ROTEIRO DE PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora solicitou a retirada de pauta do processo abaixo relacionado: 5.1.1 – (2) – 0503551-86.2000.8.06.0001 (503551-86.2000.8.06.0001/0) – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ARACI CORDEIRO DOS SANTOS. APELANTE: VERA LUCIA DE SOUSA. APELANTE: JAYNE MEYRE DE SOUZA MELO. APELANTE: MARIA AUXILIADORA DE SOUZA MELO. APELANTE: SANDRA MARIA DE SOUSA MELO. APELANTE: MARIA CONSUELA DE SENA. APELANTE: MARIA DE LOURDES SENA GONDIM. APELANTE: MARIA IRENE DE SENA.

APELANTE: MARIA HELENA DUTRA. APELADO: COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. 5.2 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o processo de número **69** do Roteiro de Pauta foi adiado por indicação da relatora, Exma. Sra. Desa. **Joriza Magalhães Pinheiro. 5.2.1 – (69) – 0000256-57.2019.8.06.0058 – APELAÇÃO CÍVEL – VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRÉ.**

APELANTE: MUNICÍPIO DE GROAÍRAS. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. 6 – REGISTRO DE VOTOS DE BOAS-VINDAS DA JUÍZA CONVOCADA DRA. ELIZABETE SILVA

PINHEIRO: o Excelentíssimo Senhor Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo – Presidente, consignou em Ata, votos de Boas-vindas a Excelentíssima Senhora Juíza **Elizabete Silva Pinheiro**, que foi convocada temporariamente para substituir a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, em razão de sua ausência justificada para atuar como auxiliar da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, conforme **Portaria nº 1550/2024**. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual lida e aprovada, vai assinada.

DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

DAVID AGUIAR COSTA
Coordenador